



Considerando que os medicamentos são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento dos pacientes, o que afeta a qualidade de vida dos usuários e a credibilidade dos serviços prestados e do sistema de saúde com um todo;

Considerando que a interrupção ou não realização no tratamento dos pacientes pela falta de medicamentos representa prejuízos efetivos, não só na melhoria da qualidade de vida do paciente como na credibilidade do serviço prestado, e que a falta dos materiais poderá comprometer e agravar a situação de saúde dos pacientes;

Considerando que a compra é para suprir as necessidades da população do município usuários do Sistema único de Saúde (SUS);

Faz-se necessária a aquisição dos referidos medicamentos, haja vista que em hipótese alguma a população poderá ser prejudicada pela falta dos mesmos.

O Sistema Único de Saúde – SUS –, regido pela Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, foi criado com o objetivo de assegurar a universalização do acesso à saúde.

O art. 196 da Constituição da República reza que a saúde será prestada a qualquer pessoa, independentemente de contribuição, por toda rede pública:

Art. 196, da CRFB/88: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Dentre os direitos sociais, o direito à saúde foi eleito pelo constituinte como de peculiar importância. A forma como foi tratada, em capítulo próprio, demonstra o cuidado que se teve ao tutelar esse bem jurídico. Com efeito, o direito a saúde, por estar intimamente



- Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- Apresentar **Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária** vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.
- Os medicamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e de acordo com as especificações estabelecidas no Edital/Empenho, observando-se, também os prazos de entrega estabelecidos para que se declarem os aceites;
- O servidor responsável pelo recebimento dos medicamentos poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos ou a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos;
- O fornecedor deverá entregar os medicamentos de acordo com as condições e prazos propostos;
- O fornecedor deverá providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- Da sustentabilidade - A futura Contratada deverá empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais. Além disso, de acordo com o art. 8º do Decreto nº. 1606 de 27 de dezembro de 2023, o contratado deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de



certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada da diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§1º - A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o fornecedor cumpre as exigências do edital.

§2º - O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada.

§3º - O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

- Da Subcontratação - Fica vedada em total a subcontratação do objeto.

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os medicamentos a serem adquiridos estão alinhados ao Planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com Programação Anual de Gestão.



Com base nas quantidades definidas pelo setor competente, as quantidades a serem adquiridas estão descritas no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. REQUERIDA	CONSUMO MÉDIO MENSAL
1.	49916	ACIDO FOLICO DE 05 MG DE USO ORAL Ácido Fólico 5mg, em comprimido, de uso oral.	CP	230.000	15.000
2.	51486	ACIDO FOLINICO DE 15 MG USO ORAL.	CP	8.000	500
3.	56592	ALBENDAZOL DE 400 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Albendazol 400mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	60.000	4.000
4.	53123	ALBENDAZOL DE 400MG FRASCO COM 10ML DE SUSPENSÃO ORAL	FR	30.000	2.000
5.	51475	ALENDRONATO DE SODIO 70MG USO ORAL.	CP	31.000	2.000
6.	49919	ALOPURINOL DE 100 MG USO ORAL	CP	160.000	10.000
7.	58145	ALOPURINOL DE 300MG USO ORAL Alopurinol de 300 mg uso oral.	CP	95.000	6.000
8.	59251	BROMOPRIDA DE 10 MG BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS Bromoprida de 10 mg blister contendo 10 comprimidos em embalagem hospitalar	CP	780.000	50.000
9.	49853	BROMOPRIDA DE 04 MG/ ML COM 20 ML USO ORAL	FR	46.000	3.000
10.	56598	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL DE 500MG/400UI EM	CP	800.000	50.000



19.	53909	GLIMEPIRIDA DE 2MG Glimepirida, comprimido, 2mg.	CP	80.000	5.000
20.	53912	LEVOTIROXINA SODICA DE 25MCG Levotiroxina sódica, de 25mcg.	CP	95.000	6.000
21.	51642	LEVOTIROXINA SODICA DE 50 MCG	CP	95.000	6.000
22.	53911	LEVOTIROXINA SODICA DE 100MCG Levotiroxina sódica, de 100mcg.	CP	47.000	3.000
23.	49975	CLORIDRATO DE METFORMINA DE 850 MG USO ORAL	CP	2.400.000	150.000
24.	48643	OMEPRAZOL DE 20MG USO ORAL	CAP	780.000	50.000
25.	56620	POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B EM EMBALAGEM HOSPITALAR Polivitaminico do Complexo B embalagem hospitalar com 20 drágeas cada blister	DG	800.000	50.000
26.	64433	ONDANSETRONA 4MG ONDANSETRONA 4 MG	CP	700.000	Item incluído recentemente
27.	51448	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PO DE 27,9 GRAMAS	SACHE	70.000	5.000
28.	49355	SIMETICONA DE 75 MG/ML USO ORAL COM 15 ML	FR	31.000	2.000
29.	56623	SINVASTATINA DE 20 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Sinvastatina 20mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	930.000	60.000
30.	56624	SINVASTATINA DE 40 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Sinvastatina 40mg EMBALAGEM	CP	780.000	50.000



		HOSPITALAR			
31.	53914	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL DE 25MG/ML COM 30ML Sulfato ferroso, solução oral de 25mg/mL com 30ml.	FR	4.000	250
32.	56626	SULFATO FERROSO DE 40 MG EM ELEMENTAR EMBALAGEM HOSPITALAR Sulfato ferroso 40mg Fe elementar EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	930.000	60.000

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E VIABILIDADE DE SOLUÇÕES

- **Solução escolhida:** Aquisição dos medicamentos de fornecedores especializados.

Trata-se de bem comum, com alta disponibilidade no mercado, e que atende plenamente às necessidades da Administração.

O levantamento preliminar indicou simplicidade da aquisição e ampla competitividade não havendo, neste caso, complexidade que demande uma análise aprofundada de múltiplas soluções inovadoras, sendo a solução escolhida (aquisição dos medicamentos por meio de fornecedores especializados), a única pertinente e aplicável e de custo benefício comprovado.

9. ESTIMATIVA DE VALORES

Em pesquisas relativas ao objeto deste estudo foram verificadas diversas contratações semelhantes por outros órgãos e entidades, conforme comprovado através do levantamento de preços anexos aos autos.

A estimativa foi realizada com base na média de preços obtidos em cotações com potenciais fornecedores e no Banco de Preços Públicos.



CIRURGICA OLIMPIO LTDA	01.140.868/0001-50	R\$ 3,75	Banco de Preços Públicos
PHOSPODONT LTDA	04.451.626/0001-75	R\$ 3,99	Banco de Preços Públicos
ITEM 10			
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,108	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,1381	Cotação potencial fornecedor
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17.406.286/0001-02	R\$ 0,12	Banco de Preços Públicos
SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI	35.253.171/0001-07	R\$ 0,15	Banco de Preços Públicos
ITEM 11			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1411	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,0951	Cotação potencial fornecedor
KFMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	15.068.089/0001-03	R\$ 0,14	Banco de Preços Públicos
CORUMBA HOSPITALAR LTDA	18.442.927/0001-47	R\$ 0,09	Banco de Preços Públicos
ITEM 12			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 21,6085	Cotação potencial fornecedor
FRAGNARI DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	14.271.474/0001-82	R\$ 16,00	Banco de Preços Públicos
ROSAFARM DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 14,97	Banco de Preços Públicos
A.D. DAMINELLI LTDA	10.749.758/0001-80	R\$ 20,00	Banco de Preços Públicos
ITEM 13			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 5,1750	Cotação potencial fornecedor
ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R\$ 7,49	Banco de Preços Públicos
CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA	42.591.738/0001-10	R\$ 7,78	Banco de Preços Públicos
ITEM 14			
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 7,20	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 11,98	Cotação potencial fornecedor



AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	44.348.582/0001-77	R\$ 0,17	Banco de Preços Públicos
ITEM 20			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1775	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,2306	Cotação potencial fornecedor
PRO SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA	18.010.260/0001-03	R\$ 0,16	Banco de Preços Públicos
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R\$ 0,20	Banco de Preços Públicos
SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	09.944.371/0001-04	R\$ 0,15	Banco de Preços Públicos
ITEM 21			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1775	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,1380	Cotação potencial fornecedor
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R\$ 0,12	Banco de Preços Públicos
DROGAFONTE LTDA	08.778.201/0001-26	R\$ 0,13	Banco de Preços Públicos
ITEM 22			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1775	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,1280	Cotação potencial fornecedor
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	R\$ 0,15	Banco de Preços Públicos
ITEM 23			
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,198	Cotação potencial fornecedor
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,184	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,331	Cotação potencial fornecedor
ODONTOMASTER COM DE PROD P/ SAUDE LTDA	27.029.083/0001-06	R\$ 0,15	Banco de Preços Públicos
ITEM 24			
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,108	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,1398	Cotação potencial fornecedor
GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA	49.539.365/0001-88	R\$ 0,12	Banco de Preços Públicos

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/Exec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-8116-46489479e3f4&idFun=B5B41FAC0361D157D9673ECCB926AFA5AE>
Chave: db33893d-6040-4c9b-8e1d-a679344b27c3
Estudo Técnico Preliminar- ETP Nº 000328/2026



GALLI E LIOTTO COM DE PROD HOSPITAL LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 0,10	Banco de Preços Públicos
ITEM 25			
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1265	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,2409	Cotação potencial fornecedor
ENDRAMED HOSPITALAR LTDA	39.941.541/0001-50	R\$ 0,15	Banco de Preços Públicos
OKEY-MED DISTRIB DE MEDIC HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORT E EXPORT LTDA	11.311.773/0001-05	R\$ 0,13	Banco de Preços Públicos
ITEM 26			
ALTERMED MAT MEDICO HOSPITALAR LTDA	00.802.002/0001-02	R\$ 0,20	Banco de Preços Públicos
SUPREMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	34.236.576/0001-74	R\$ 0,21	Banco de Preços Públicos
DISTRIBUIDORA DE MEDICAM BACKES LTDA	25.279.552/0001-01	R\$ 0,36	Banco de Preços Públicos
ITEM 27			
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 1,62	Cotação potencial fornecedor
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 1,4722	Cotação potencial fornecedor
KFMED DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	15.068.089/0001-03	R\$ 1,05	Banco de Preços Públicos
ROSAFARM DISTRIB DE MEDICAMENTOS LTDA	37.676.047/0001-80	R\$ 0,90	Banco de Preços Públicos
ITEM 28			
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 2,70	Cotação potencial fornecedor
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 2,5124	Cotação potencial fornecedor
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	R\$ 2,00	Banco de Preços Públicos
GALLI E LIOTTO COM DE PROD HOSPITAL LTDA	42.092.374/0001-24	R\$ 2,29	Banco de Preços Públicos
ITEM 29			
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,144	Cotação potencial fornecedor
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,1208	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,138	Cotação potencial fornecedor



CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	04.192.876/0001-38	R\$ 0,14	Banco de Preços Públicos
ITEM 30			
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,216	Cotação potencial fornecedor
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,2987	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,3035	Cotação potencial fornecedor
R. DISTRIB DE MEDICAM E LOGISTICA LTDA	32.929.561/0001-66	R\$ 0,24	Banco de Preços Públicos
ITEM 31			
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 1,80	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 2,8604	Cotação potencial fornecedor
PRO-SAUDE COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	07.344.756/0001-05	R\$ 1,60	Banco de Preços Públicos
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	17.406.286/0001-02	R\$ 1,70	Banco de Preços Públicos
ITEM 32			
DIMASTER COM DE PROD HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40	R\$ 0,1080	Cotação potencial fornecedor
HOSPIDROGAS COM DE PROD HOSPIT LTDA	35.997.345/0001-46	R\$ 0,0805	Cotação potencial fornecedor
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	12.889.035/0001-02	R\$ 0,0949	Cotação potencial fornecedor
R. DISTRIB DE MEDICAM E LOGISTICA LTDA	32.929.561/0001-66	R\$ 0,08	Banco de Preços Públicos

Diante das consultas realizadas, os valores estimativos prévios dos medicamentos a serem adquiridos são os constantes no quadro abaixo:

ITEM	CODIGO E&L	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	49916	ACIDO FOLICO DE 05 MG DE USO ORAL Ácido Fólico 5mg, em	CP	230.000	R\$ 0,07	R\$ 16.100,00



		EMBALAGEM HOSPITALAR Carbonato de Cálcio + Colecalciferol 500mg/400UI EMBALAGEM HOSPITALAR				
11	64432	DOMPERIDONA 10MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR DOMPERIDONA 10 MG Domperidona 10mg em embalagem hospitalar.	CP	150.000	R\$ 0,12	R\$ 18.000,00
12	59254	DOMPERIDONA DE 1MG/ML FRASCO VIDRO AMBAR DE 100 ML + SERINGA DOSADORA Domperidona de 1mg/ml suspensão oral em frasco vidro âmbar de 100 ml + 01seringa dosadora	FR	10.000	R\$ 18,15	R\$ 181.500,00
13	51473	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 MG/ML + HIDROXIDO DE MAGNESIO 40 MG/ML DE 150 ML SUSPENSÃO ORAL	FR	15.000	R\$ 6,81	R\$ 102.150,00
14	49455	LACTULOSE DE 667MG/ML COM 120 ML USO ORAL	FR	15.000	R\$ 9,34	R\$ 140.100,00
15	56607	EZETIMIBA DE 10 MG Ezetimiba 10mg	CP	180.000	R\$ 0,93	R\$ 167.400,00
16	61249	FINASTERIDA 5MG Finasterida 5 mg comprimido revestido	CP	8.000	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00



		Polivitaminico do Complexo B embalagem hospitalar com 20 drágeas cada blister				
26	64433	ONDANSETRONA 4MG ONDANSETRONA 4 MG	CP	700.000	R\$ 0,26	R\$ 182.000,00
27	51448	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL EM PO DE 27,9 GRAMAS	SACHE	70.000	R\$ 1,26	R\$ 88.200,00
28	49355	SIMETICONA DE 75 MG/ML USO ORAL COM 15 ML	FR	31.000	R\$ 2,37	R\$ 73.470,00
29	56623	SINVASTATINA DE 20 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Sinvastatina 20mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	930.000	R\$ 0,13	R\$ 120.900,00
30	56624	SINVASTATINA DE 40 MG EM EMBALAGEM HOSPITALAR Sinvastatina 40mg EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	780.000	R\$ 0,26	R\$ 202.800,00
31	53914	SULFATO FERROSO SOLUCAO ORAL DE 25MG/ML COM 30ML Sulfato ferroso, solução oral de 25mg/mL com 30ml.	FR	4.000	R\$ 1,99	R\$ 7.960,00
32	56626	SULFATO FERROSO DE 40 MG EM ELEMENTAR EMBALAGEM HOSPITALAR Sulfato ferroso 40mg Fe elementar EMBALAGEM HOSPITALAR	CP	930.000	R\$ 0,09	R\$ 83.700,00



No caso presente, por se tratar de medicamentos que têm necessidade de contratações freqüentes em razão da demanda contínua de utilização dos mesmos, os quais podem ser adquiridos de forma programada, torna-se vantajosa a utilização do sistema de registro de preços.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

No caso do objeto em estudo não há necessidade de agrupamento dos itens em lotes, de modo que a aquisição será dividida em itens visando à economia de escala, o que ampliará a concorrência e a vantajosidade à Administração.

15. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE E AUSENCIA DE RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

É certo que a destinação de ITENS EXCLUSIVOS de COTAS de até 25% (vinte e cinco por cento) às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações de bens de natureza divisível, conforme determina os incisos I e III do art. 48, da Lei Complementar 123/2006.

Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CF/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, se o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e



tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

Pelos motivos expostos, **NÃO SERÁ DESTINADO ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, em razão de tal decisão poder representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

16. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento, **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO**.

17. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Pretende-se com a aquisição manter o estoque suprido, para distribuição conforme a necessidade dos usuários;
- Pretende-se ainda, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar uma aquisição mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição, bem como evitar adquirir medicamentos com sobrepreço ou com preço manifestamente inexecutável e superfaturamento na aquisição dos mesmos.

A exigência de um demonstrativo complexo dos resultados pretendidos é desnecessária, tendo em vista que o resultado primordial esperado é inerente e intrínseco à própria entrega do objeto.

18. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVEM SER ENTREGUES OS MEDICAMENTOS

A utilização dos medicamentos será durante o **Ano de 2026** podendo se estender ao



Cargo: Farmacêutica
Matrícula: 017786
Lotação: Departamento de Assistência Farmacêutica
Tel.: (27) 3150-8064
E-mail: assistencia.farmaceutica@linhares.es.gov.br

Assinado por FABIANA LEITE PARMA
097.***.***.**
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FABIANA LEITE PARMA
Departamento de Assistência Farmacêutica
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar